



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2178/2023, de 22 de Setembro de 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução de dotação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$-114.098,98 (Cento e catorze mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 257

Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE...R\$ 6.749,94

Conta Despesa: 2620

Fonte Recurso: 1706 Transferência Especial da União

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE....R\$ 107.349,04

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamento: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação: 04.122.0002.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Conta Despesa: 143

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE... R\$ 1.349,94

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 17.511.0019.2.024 Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
Conta Despesa: 2085
Fonte Recurso: Fonte Recurso: 1706 Transferência Especial da União
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 107.349,04

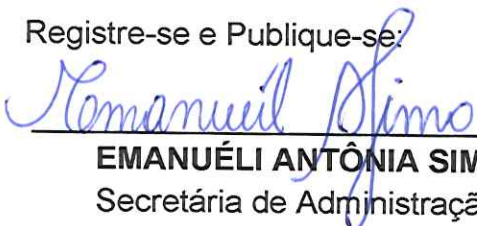
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamento: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Conta Despesa: 2465
Fonte Recurso: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE... R\$ 5.400,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
22/09/2023


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº069/2023

Cerro Branco- RS, 04 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr. Presidente
JAQUES DANIEL AULER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por redução para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito.

O projeto visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Trânsito, auxiliando em melhor atendimento à população.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 21 / 09 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 e-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br